

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1587/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Colégio Olimpo BH, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Avenida dos Bandeirantes, 2222, B. Mangabeiras, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Olimpo BH, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Metropolitana A

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 21/12/2022